
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.511, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

Retifica, em parte, o Decreto nº 2.502, de 21 de novembro de 1997, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual e nos termos do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e

Considerando que o Decreto nº 2.502, de 21 de novembro de 1997, foi editado com equívoco, quanto à exata localização do imóvel;

Considerando que é dever do Poder Público zelar pelo correto conteúdo formal de seus atos,

D E C R E T A:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 2.502, de 21 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em 24 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno edificado, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Bairro do Tapanã, no Município de Belém, com área total de 94.800,00 m² (noventa e quatro mil e oitocentos metros quadrados), de propriedade do Centro Educacional IBIFAM."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, de novembro de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ